

Aut-108/2009.
250/186/2009.
Daniella Ribeiro.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE
17 04 2011
PRESIDENTE

LEI Nº 4. 837

De 12 de novembro de 2009.

INSTITUI A SEMANA DE
INCENTIVO À DOAÇÃO DE
ÓRGÃOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica instituída a "Semana de Incentivo à Doação de Órgãos", que será comemorada na última semana de setembro de cada ano.

Art. 2º - A "Semana de Incentivo à Doação de Órgãos" passará a fazer parte do calendário oficial do Município.

Art. 3º - Os objetivos da Semana são os seguintes:

I – sensibilizar a sociedade para que apóie as campanhas de doação de órgãos;

II – estimular as atividades de promoção e apoio à doação de órgão em geral;

III – conscientizar a população sobre a iniciativa.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º - A Secretaria de Saúde do Município será o órgão responsável pela elaboração da programação e cumprimento do evento.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

VENEZIANO VITAL DO REGO SEGUNDO NETO

Prefeito Municipal